

# **COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE A SITUAÇÃO QUE LEVOU À NACIONALIZAÇÃO DO BPN E SOBRE A SUPERVISÃO BANCÁRIA INERENTE**

**17 de Dezembro de 2008**

## **2.ª Reunião**

Ordem de trabalhos:

Análise do projecto de regulamento da Comissão  
Calendarização dos trabalhos da Comissão

## Índice Remissivo

---

### **A**

A Sr.ª Presidente · 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

---

### **F**

Francisco Madeira Lopes (Os Verdes) · 23, 42

---

### **H**

Honório Novo (PCP) · 3, 5, 9, 16, 22, 35, 45, 50  
Hugo Velosa (PSD) · 8, 14, 19, 26, 36, 49

---

### **J**

João Semedo (BE) · 10, 11, 15, 20, 21, 22, 53

---

### **L**

Leonor Coutinho (PS) · 51, 52

---

### **M**

Marques Júnior (PS) · 33, 37, 38, 43  
Miguel Macedo (PSD) · 15, 22, 27, 40, 50

---

### **N**

Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP) · 4, 6, 7, 13, 17, 24, 29, 32, 33, 41, 47, 49, 54

---

### **R**

Ricardo Rodrigues (PS) · 7, 12, 20, 30, 45, 47, 54

A Sr.<sup>a</sup> Presidente (Maria de Belém Roseira): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 17 horas e 10 minutos.*

*(Por questões de ordem técnica, não foi possível registar o início da reunião).*

O Sr. Honório Novo (PCP): — (...) A distribuição de presidências, vice-presidências e cargos deste tipo em todas as comissões tiveram a conformidade e a contextualização da ordenação parlamentar na devida altura. Portanto, não creio que possa ou deva ser colocada qualquer alteração, por quem quer que seja (pela nossa parte, não será certamente), fora do contexto desta Comissão.

Relativamente a esta Comissão, ontem foi feita uma indicação, mas a decisão não está tomada, e essa decisão deve ser tomada hoje.

A verdade é que, circunstancialmente, as situações alteraram-se, de ontem para hoje: houve uma espécie de regresso à origem. E a origem, se me permitem, do ponto de vista da ordenação ética, numérica precedente, se não fossem as circunstâncias que a vida parlamentar tem provocado, quer ao PCP quer — agora — ao CDS, seria sempre esta, a da precedência dada e conferida ao PCP.

Dado que não houve decisão alguma — decisão que era para ser tomada hoje — em função de uma alteração das circunstâncias de ontem para hoje, se o CDS não fizer enorme «guerra» nem ficar muito «ferido» com o PCP, nesta circunstância e para este efeito, gostaríamos de fazer prevalecer a precedência do PCP em termos de constituição da Mesa.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, como calculará, sendo eu o único Deputado do CDS e, logo, avaliador em causa própria, não me ficaria bem persistir na indicação do meu nome para o que fosse. De facto, não faço qualquer questão nisso e tenho a certeza que a Comissão ficará muito bem representada com o Sr. Deputado Honório Novo.

Apenas queria salientar que a indicação de ontem do meu nome não me pareceu que tivesse sido feita sob forma condicional, caso contrário o Sr. Deputado Pedro Mota Soares não me teria indicado. Aliás, foi com base em regras parlamentares que foi designada a composição da Mesa: o CDS era a terceira força parlamentar, V. Ex.<sup>a</sup> pediu a indicação de quem, no CDS, desempenharia a função e o Deputado Pedro Mota Soares indicou-me a mim — isso, para nós, ficou assente.

Depois disso, houve uma alteração que, pelos visto, é aproveitada politicamente para alterar a composição da Mesa. Acho lindamente!... Não faço questão alguma em ser vice-presidente da Comissão, visto que, em minha opinião, não são propriamente os «galões» que mais valorizam o trabalho nesta Comissão.

Portanto, como par entre pares, como Deputado com assento nesta Comissão, farei tanto ou, porventura, mais do que faria como vice-presidente da Comissão, até porque terei mais tempo.

Em suma, Sr.<sup>a</sup> Presidente, não vem daí nenhum mal ao mundo. Fique o Sr. Deputado Honório Novo com os «galões» que eu ficarei com o meu desempenho na Comissão parlamentar.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente. — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, para encerrar esta discussão, que não é essencial, gostaria de dizer o seguinte: esta não é, naturalmente, uma questão pessoal, como é bom de ver, sendo que esta vice-presidência ficaria igualmente bem representada e bem assumida quer fosse exercida pelo Deputado Honório Novo quer fosse exercida pelo Deputado Nuno Teixeira de Melo.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Srs. Deputados, depois dessa troca de elogios, permitam-me também dizer que qualquer um dos meus dois colegas daria um excelente vice-presidente e eu ficaria muito bem acompanhada. Já estou acompanhada pelo Sr. Deputado Aguiar Branco e o outro lado do «galheteiro» ficaria igualmente bem distribuído.

Se mais nenhum Sr. Deputado dos demais grupos parlamentares pretende usar da palavra sobre esta matéria, fica assente, uma vez que só hoje haveria lugar à deliberação formal relativamente à composição da Mesa, que o Sr. Deputado Honório Novo será vice-presidente da Comissão, sendo que a vice-presidência do PSD já vos tinha sido comunicada.

Penso que temos uma Mesa com condições para assegurar a regularidade dos trabalhos, pelo que cumpre-nos iniciar, desde já, o

tratamento dos outros aspectos que gostaria de decidir convosco nesta reunião.

Em primeiro lugar, informo que ser-vos-á distribuído o formulário relativo à declaração de conflitos de interesses para que, depois, possa ser recolhido pelos serviços de apoio à Comissão, nos termos habituais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, caso já esteja ultrapassada essa parte da declaração do registo de interesses (sendo que não tenho nenhum), se me for permitido, gostava de colocar uma questão a V. Ex.<sup>a</sup> sobre um outro aspecto relevante para o andamento dos trabalhos desta Comissão.

Como disse, não faço questão alguma em relação à vice-presidência da Comissão, pois entendo que fica muito bem entregue, mas questão diversa tem a ver com a nomeação do relator desta Comissão, que deve produzir trabalho com isenção e equidistância...

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, sem querer retirar-lhe a palavra, antes de entrarmos nesse assunto mais de fundo, deixe-me referir também que, na próxima reunião, será feita a ajuramentação dos funcionários desta Comissão. Queria apenas que todos ficassem a saber que essa diligência também vai ser cumprida.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, sobre a questão da nomeação do relator, que, como todos sabemos, deve ser feita até à 5.<sup>a</sup> reunião desta Comissão.

Em todo o caso, se quiser colocar já este assunto na agenda, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, o artigo 10.º da lei dos inquéritos parlamentares refere que as comissões de inquérito devem designar relator numa das cinco primeiras reuniões e podem deliberar sobre a criação de um grupo de trabalho, constituído por Deputados representantes de todos os grupos parlamentares, sendo o relator um desses representantes.

Como já fui presidente de uma comissão parlamentar de inquérito e sei bem o que significa deixar para a quinta reunião esta decisão, que não é menor, antecipo, desde já, que, tendo sido o CDS o requerente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por razões que fundamentou, fará sentido que seja esse relatório atribuído a um Deputado do partido requerente da constituição desta Comissão e para isso nos propomos.

E, Sr.ª Presidente, voltando atrás, se não faço questão em ocupar a vice-presidência, em relação ao relatório a ser produzido, pelo impulso na criação desta Comissão e pelo que aqui está em causa, julgo que faria sentido que essa possibilidade fosse atribuída ao CDS.

Mas, a não ser assim, então, no limite, solicito a V. Ex.ª que seja considerada a criação de um grupo de trabalho para que não fique qualquer dúvida nesta fase, nesta segunda reunião, sobre o que entendemos que seria mais conveniente.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, o Partido Socialista entende que a matéria que se prende com a designação do relator é

muito importante para qualquer comissão de inquérito, por isso vamos pensar um pouco mais sobre essa matéria e não a vamos decidir logo no primeiro dia, todavia gostava de adiantar dois ou três aspectos sobre a questão.

Em primeiro lugar, a resolução que criou esta Comissão de Inquérito foi aprovada por unanimidade na Assembleia da República, pelo que os pergaminhos de que o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo se arroga devem ficar desfeitos com o consenso alargado que se criou relativamente aos objectivos desta Comissão.

Na verdade, como o Sr. Deputado bem sabe, o que o CDS pretendia originariamente era outro tipo de comissão, que não esta que hoje estamos a tratar, havendo, contudo, um consenso mais generalizado sobre esta Comissão de Inquérito. Em todo o caso, que fique claro que, não só em relação ao relatório e ao relator como em todas as outras questões que dizem respeito a esta Comissão, seguiremos as regras da democracia. Assim se fará sempre e assim se cumprirá a democracia. E a regra da democracia é que, nesta Comissão como em todas as outras, o Partido Socialista terá uma palavra a dizer e não vai ser hoje.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, não interferindo na forma como conduz os trabalhos, que é excelente — aliás, seria o último a criticá-la —, antes de tratarmos a questão do relator, creio que faz sentido, e esta pode parecer uma questão formal, que tratemos da questão do regulamento ou do projecto de regulamento e da respectiva aprovação, verificando, designadamente, se há propostas de alteração ao



mesmo, sendo que só depois de votado e aceite o regulamento é que faria sentido entrarmos nas outras matérias.

Todavia, uma vez que o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo levantou a questão do relator, um pouco a título de questão prévia, devo dizer que também não gostaríamos de tomar posição já, aqui e agora, sobre a matéria. E isto não tem a ver com a proposta concreta do Deputado Nuno Teixeira de Melo, pois entendo que esse trabalho ficaria muito bem entregue ao CDS-PP.

De facto, tendo eu já feito parte de outras comissões de inquérito, entendo que a nomeação do relator é um aspecto fundamental, não só pelo Deputado em si mas, naturalmente, pela força política a que ele pertence. Portanto, esse ponto tem de ser devidamente ponderado para prestígio da Comissão de Inquérito e da Assembleia da República.

Uma hipótese possível é, realmente, a da criação de um grupo de trabalho, mas tal seria estarmos a falar de algo antes de tomar uma posição. Sugeria, por isso, que se tomasse posição sobre a nomeação do relator numa próxima reunião.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, para abreviar e encurtar razões, também penso que deveríamos começar por discutir e aprovar o projecto de regulamento da Comissão.

Aproveito, ainda, para acrescentar que, em princípio, não temos nada a objectar à proposta que está em discussão, a não ser que o debate suscite qualquer outra posição. Ou seja, para nós, o projecto de regulamento está conforme e nós votá-lo-emos a favor.

Quanto à questão da nomeação do relator, de facto, a situação merecia ser ponderada e decidida numa próxima reunião. Mas, em todo caso, e porque foi suscitada a questão do grupo de trabalho, parece-me que essa é a situação menos simpática, do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PCP. Nós preferiríamos que a Comissão de Inquérito tivesse um rosto responsável pela redacção e apresentação do relatório e que esse rosto, naturalmente aprovado em Comissão, fosse individualizado.

Parece-nos que é uma solução mais clara, que permite aos diferentes grupos parlamentares ter um comportamento mais equidistante e mais eficiente do ponto de vista da produção dos trabalhos. Admito que isto não seja verdade para todos os grupos parlamentares, admito que haja grupos parlamentares, até pela sua composição numérica, que tenham um entendimento diferente, pelo que não iremos obstaculizar uma solução desse tipo.

No entanto, a solução grupo de trabalho é aquela que, à partida, menos simpatia merece da parte do Grupo Parlamentar do PCP.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.ª Presidente, há pouco, quando estava a ouvir o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, lembrei-me do ditado «quando a esmola é grande, o pobre desconfia»! Isto para dizer que é preferível discutirmos a questão da nomeação do relator a seguir à aprovação do regulamento da Comissão, independentemente da forma.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente — Srs. Deputados, de acordo com as várias intervenções aqui proferidas, decorre que não será este o momento para tomar uma decisão em relação à designação do relator, pelo que pedia que, agora, nos debruçássemos sobre a apreciação do projecto de regulamento que foi enviado a todos os Srs. Deputados.

Esse projecto de regulamento foi elaborado com base no formulário habitualmente utilizado neste tipo de comissões.

De qualquer das maneiras, há aspectos que, eventualmente, podem ser objecto de algum esclarecimento, tendo em atenção a especificidade do objecto da nossa Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, considero o regulamento genericamente adequado, mas tenho dúvidas quanto ao artigo 6.º, relativamente ao qual gostaria de apresentar, por escrito, uma proposta.

Creio que esta Comissão, nas diligências que desenvolver, quer na requisição de documentos e outro tipo de informações quer também no que diz respeito à audição deste ou daquele, não deveria estar sujeita à regra da maioria. Ou seja, do nosso ponto de vista, primeiro, deveríamos distinguir a questão do requerimento de documentos e informações da questão das audições.

Relativamente aos documentos, creio que qualquer Deputado que faça um requerimento nesse sentido esse requerimento está, naturalmente, aprovado.

Quanto às audições, admitimos que elas devam ser, primeiro, discutidas, verificado ou não se há consenso sobre elas, e, se não houver, pensamos que deve haver um conjunto de «direitos potestativos» para

permitir que, mesmo contra a vontade da maioria – e não me estou a referir, explicitamente, à maioria existente neste Parlamento, mas a qualquer outro arranjo maioritário de Deputados –, com uma determinada sistematização e para que isto também não se torne infundável, haja como que uma quota, que pode ser de 15 depoimentos sobre os quais possa existir, então, o «direito potestativo» que respeite a relação numérica de forças que existe nesta Comissão e, naturalmente, no Parlamento – aliás, isso verificou-se na comissão de inquérito aos acontecimentos relacionados com o BCP e deu bom resultado. Julgo, até, que a proposta que hoje aqui foi apresentada pode também transpor essa experiência e incluir esse aspecto.

Desse ponto de vista, parece-nos que é o aspecto mais importante do regulamento proposto.

Assim sendo, vou entregar na mesa uma proposta que peço que seja distribuída pelos serviços aos outros grupos parlamentares.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, vou dar a palavra aos outros grupos parlamentares, tal como já me foi solicitado.

Queria apenas dizer que está fixado na lei o regime jurídico, no sentido de que são diferentes as comissões de inquérito constituídas com base nos poderes potestativos (passo o pleonasma) relativamente às outras comissões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, não tendo presente expressamente o regime, como participei na elaboração da lei, vou arriscar falar de cor.

De facto, parece-me que o Sr. Deputado João Semedo tem razão. Os requerimentos para documentação (e não referentes a pessoas) são livres, ou seja, qualquer Deputado pode requerer que seja presente o documento *x, a, b, y* à Comissão. Portanto, nesse particular, parece-me que, apesar de estar a falar de cor, era essa, pelo menos, a filosofia subjacente.

Outrossim, relativamente à vinda de personalidades. De facto, nesse caso a deliberação é da Comissão.

Portanto, relativamente à documentação, penso que o Sr. Deputado João Semedo tem razão.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, aditando ao que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, queria dizer que não se tratam apenas dos documentos, mas também das informações.

A regra que dispõe sobre o que o Sr. Deputado João Semedo refere é a do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, segundo o qual «as comissões podem, a requerimento fundamentado dos seus membros, solicitar por escrito ao Governo, às autoridades judiciárias, aos órgãos da Administração ou a entidades privadas, as informações e documentos...». E uma coisa é, necessariamente, mais do que a outra. Percebendo-se que, se, por exemplo, a maioria impede a audição de uma determinada personalidade, não está a Comissão, através de

requerimento fundamentado de qualquer dos seus membros, impedida de requerer essas informações por escrito.

É esse o espírito deste artigo 13.º e é essa a amplitude que julgo que lhe deve ser dada, muito embora nem me passe pela cabeça que a maioria do Partido Socialista vá inviabilizar as audições que aqui vão ser requeridas pelos diferentes grupos parlamentares na sua diferente avaliação do que aqui está em causa e deve ser apurado.

Independentemente disso, julgo que é esta a boa interpretação que deve ser dada quer à disposição do regulamento, quer à Comissão, quer ao Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, até porque o regulamento não pode restringir aquilo que é estabelecido na lei dos inquéritos parlamentares.

A Sr.ª Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Há pouco, estava a referi-me às audições, que têm um regime diferente. A questão das informações e dos documentos está expressamente prevista no artigo 13.º da lei.

De qualquer das formas, o Sr. Deputado João Semedo apresentou uma proposta, que vai circular pelos membros da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sr.ª Presidente, queria apenas dizer que estamos de acordo com o que foi dito.

Realmente, há que separar aqui a questão das informações e documentos e os direitos dos grupos parlamentares ou dos Deputados individualmente, que estão nesta Comissão com esses poderes, da questão das audições.

Temos, no entanto, de aguardar para ver qual a proposta concreta do Bloco de Esquerda para tomarmos uma posição definitiva.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, se decorre da lei esse entendimento do tal artigo 13.º da lei das comissões de inquérito, não é preciso votar. O regulamento tem de ter a norma. Portanto, não é preciso votar. Tem, no entanto, de se pôr lá o artigo, porque a lei manda.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Sr. Deputado, vamos esperar pela distribuição da proposta.

O Sr. Deputado João Semedo resumiu-a de forma oral, mas vamos lê-la, até porque o Sr. Deputado é médico e nós somos juristas, pelo que pode ter prescrito mais alguma coisa para além do que foi informado oralmente.

O Sr. Deputado não me leva a mal esta brincadeira.

Tem a palavra, Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, aliás, só levo a bem, porque já se viu o que economistas e juristas fizeram do mundo...!

Por acaso, esqueci-me de referir um outro aspecto da proposta que também decorre da experiência da última comissão de inquérito, que é o facto de muitas pessoas cuja audição foi solicitada terem, pura e simplesmente, invocado o sigilo.

Assim, o que propomos é que seja solicitado a essas pessoas que a invocação do sigilo para não comparecer seja fundamentada, de forma a

que a própria Comissão de Inquérito possa, relativamente a isso, tomar ou não qualquer diligência ou procedimento, o que nos parece perfeitamente natural.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Quando a proposta for distribuída, explicitar-se-á melhor, se houver alguma dúvida por parte dos Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, só queria dizer que, independentemente do acordo que já explicitiei relativamente à proposta de regulamento da Comissão, parece-nos bem que tudo o que diga respeito a pedidos de documentação ou de informação não seja passível de deliberação na Comissão e que seja um direito adquirido dos grupos parlamentares.

Quanto ao teor da proposta do Bloco de Esquerda, naturalmente, só me poderei pronunciar depois de a ler.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Srs. Deputados, estamos a proceder à distribuição desta proposta.

Queria, no entanto, dizer o seguinte: em relação a regulamentos que são decorrentes de um regime jurídico mais geral, corremos sempre o risco de repetir tudo o que vem na lei ou de, pelo contrário, dizer o que é quase uma excrescência, na medida em que, como é evidente, a regulamentação geral impõe-se a qualquer regulamento que aqui possamos aprovar.

Entendo, portanto, que, quando muito, será essa a única questão do ponto de vista formal.



Quanto ao conteúdo substancial, o que está na lei tem de ser cumprido e assim faremos, como é evidente.

Vou dar um minuto aos Srs. Deputados para lerem a proposta do Bloco de Esquerda, para depois nos podermos pronunciar sobre ela.

*Pausa.*

Srs. Deputados, estamos em condições de retomar os nossos trabalhos.

Gostava de vos colocar uma questão que é muito clara na lei e que, aliás, tinha dito logo no início da minha intervenção, é que é diferente o regime jurídico das comissões de inquérito potestativas relativamente às outras comissões de inquérito, e esta proposta, pela leitura rápida que fiz, considera que não há nenhuma diferença e importa (no sentido de trazer ou de aportar) para esta Comissão de Inquérito o mesmo regime que é estabelecido na lei para as comissões de inquérito criadas ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º da lei.

Assim, voltamos à questão inicial que tinha apresentado e gostaria de vos ouvir sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, parece-me mais ou menos evidente que a redacção que é dada aos n.ºs 1 e 2 deste novo artigo 6.º é a que decorre do artigo 13.º da lei e, desse ponto de vista, não temos nada a objectar. No entanto, o que se propõe no n.º 3 não me faz sentido e o n.º 4 é restritivo em relação ao que a lei já obriga.

A saber: por que razão é que, tendo a Comissão deliberado uma audição, só serão obrigatórias até 15 audições por grupo parlamentar, como aqui se diz? Imagine-se que, por exemplo, a Comissão considerou relevante 20 audições por grupo parlamentar. Nesse caso, teríamos de deixar de realizar 5?!... E nem refere por grupo parlamentar, é pior ainda: «o máximo de 15 depoimentos requeridos pelos Deputados do PSD, PCP, CDS-PP e BE no seu conjunto».

Imagine-se que esta Comissão considera relevantes a realização de 30 depoimentos... Por via desta redacção do Bloco de Esquerda, só podemos fazer 15! Devo antecipar-lhe, Sr.ª Presidente, que só o CDS vai requerer muito mais audições do que estas 15 a que o Bloco de Esquerda quer balizar o funcionamento da Comissão. Há muito mais do que 15 depoimentos que aqui têm de ser prestados.

Sr.ª Presidente, em relação à recusa de apresentação de documentos ou da prestação de depoimentos, a consequência está claramente estabelecida no n.º 5 do artigo 13.º, onde se diz que «a prestação das informações e dos documentos referidos no n.º 3 tem prioridade sobre quaisquer outros serviços e deve ser satisfeita no prazo de 10 dias, sob pena de o seu autor incorrer na prática do crime referido no artigo 19.º, salvo justificação ponderosa dos requeridos que aconselhe a comissão a prorrogar aquele prazo ou a cancelar a diligência».

O Bloco de Esquerda pretende menos do que aquilo a que a lei obriga, ou seja, quer que, no caso de recusa, deva a comissão de inquérito deliberar sobre os procedimentos. Mas a comissão de inquérito não tem de deliberar sobre aquilo que a lei já estabelece como constituindo a prática de um crime. Se a pessoa diz «recuso», comete um crime. É o que diz o n.º 5 do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

Portanto, para terminar, Sr.<sup>a</sup> Presidente, concedendo os n.<sup>os</sup> 1 e 2 como uma redacção boa que clarifica o regulamento, na parte em que transcreve com mais exactidão o que a lei prevê, o mais é restritivo em relação a essa lei, não faz sentido e prejudicaria de sobremaneira os trabalhos desta Comissão, porque, a ser aprovado, inviabilizaria a descoberta da verdade que, por esta via, se pretende, limitando o número de depoimentos possíveis, desde que deliberados pela Comissão, naturalmente.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, o facto de ser restritivo em relação ao que está na lei não quer dizer que não possa ser aprovado pela Comissão, desde que não viole essa norma.

Parece-nos *a priori* que este n.<sup>o</sup> 3 não faz muito sentido dentro do espírito da lei, porque não estamos perante uma Comissão de Inquérito potestativa ou um requerimento potestativo de um grupo parlamentar, que tem um regime próprio.

Podíamos estar aqui a falar muito tempo acerca deste assunto, mas o que sugerimos é que, na próxima reunião, a primeira coisa a fazer é saber se os grupos parlamentares concordam com esta redacção ou, não concordando, se apresentam redacções alternativas, porque já vimos que não há uma leitura consensual desta matéria.

Podemos, de facto, estar a trabalhar sobre esta matéria, mas tomar uma deliberação rapidamente é um pouco complicado. Embora a redacção que estivesse proposta também fosse restritiva quanto às

audições. Ora, isso não deveria ser assim, ou seja, não diferencia as audições das informações dos documentos.

Nesse sentido, atendendo a que hoje há uma apresentação de uma proposta concreta do Bloco de Esquerda, se os outros grupos parlamentares quiserem apresentar também as suas propostas na próxima reunião decidiríamos esta matéria do artigo 6.º.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Muito obrigada, Sr.ª Presidente.

Não me opondo àquilo que acaba de ser promovido pelo Sr. Deputado Hugo Velosa, mas devo dizer que os Deputados do Partido Socialista estariam na disposição de aprovar um artigo 6.º com dois números, sendo que o n.º 1 diria respeito aos documentos e o n.º 2 às pessoas.

Assim, para os documentos, transcreve-se o n.º 3 do artigo 3.º e, para as pessoas, transcreve-se o artigo que diz que é por deliberação. Portanto, ficamos com dois números do mesmo artigo 6.º.

Quanto à proposta do Bloco de Esquerda votaremos contra.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr. Presidente, vamos lá ver o problema e o motivo pelo qual fizemos esta proposta. Nós não estamos de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º proposto neste regulamento, que diz o seguinte: «As diligências instrutórias referidas no número anterior ficam sujeitas a

deliberação da Comissão.» Ora, nós não estamos de acordo com isso porque impõem uma regra de maioria.

Para resolver este problema consideramos que é necessário distinguir, até em respeito pela legislação que enquadra as comissões de inquérito, entre documentação e pessoas e é isso que a nossa proposta pretende fazer.

O Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo não tem razão, porque o que a nossa proposta diz é o seguinte: «Sempre que, após deliberação da Comissão, as diligências mencionadas no número anterior sejam consideradas indispensáveis ao inquérito pelo Deputado que as proponha...». Ora, isto significa que estes 15 são acima de todas as outras audições que esta Comissão deliberar, obviamente.

Vozes do PS: — Não, não!

O Sr. João Semedo (BE): — Não, é exactamente isto que aqui diz — a não ser na linguagem arrevesada dos Srs. Drs. Juristas, com todo o respeito —, é exactamente esta a interpretação.

O que pretendemos é que nenhum grupo parlamentar ou nenhum Deputado desta Comissão fique impedido, a partir de um determinado valor, de fazer valer, de certa forma, o seu direito de propor esta ou aquela audição e de o conseguir, mesmo que a maioria não esteja de acordo.

Ora, se não o fizermos, o que vai acontecer é que toda e qualquer proposta relativamente à qual a maioria não esteja de acordo não vai dar origem a qualquer audição.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Mas não é isso que diz a proposta!

O Sr. João Semedo (BE): — Eu acho que é, mas tudo bem.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, vou ser muito breve.

Eu compreendo as razões invocadas pelo Sr. Deputado Hugo Velosa, mas creio que, independentemente da proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda ter sido formalizada hoje, do nosso ponto de vista, isso não impede que não tomemos uma decisão já.

Quanto à substância, gostaria de repetir um pouco aquilo que disse há pouco. Isto é, entendemos que a documentação e a informação devem ser de iniciativa autónoma, não condicionadas por deliberação da Comissão, e que os pontos 3 e 4 da proposta do Bloco de Esquerda, independentemente de eu considerar que...

Bom, de facto, o n.º 4 fica aquém daquilo que já existe na lei das comissões de inquérito e o n.º 3 entendo-o, porque podemos estar confrontados com uma situação, de recente memória, de obstaculização da aprovação de qualquer iniciativa das diferentes minorias.

Creio e desejo que isso não aconteça, temos todos a esperança que isso não aconteça e se isso não acontecer o «reverso da medalha», que é a norma do n.º 3, pode ser perversa. Isto é, por exemplo no caso do PCP, se compararmos com aquilo que sucedeu no inquérito ao BCP, limitados à apresentação de apenas duas propostas de audição aprovadas, o que é manifestamente pouco, pois só nós, tal como o CDS — e parece que estamos aqui numa disputa desde o início da reunião — vamos

apresentar, certamente, bem mais do que 15 propostas de audição nesta Comissão de Inquérito.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Madeira Lopes.

O Sr. Francisco Madeira Lopes (Os Verdes): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, penso que a questão das informações por escrito e dos documentos está pacificada. A questão que está em cima da mesa diz respeito à possibilidade de convocar pessoas para ouvir no âmbito da Comissão de Inquérito.

Em relação ao n.º 4 do artigo 6.º proposto pelo Bloco de Esquerda, penso que, pelos esclarecimentos que já foram dados, esta redacção tenderá a restringir aquilo que a lei das comissões de inquérito já prevê.

Em relação ao n.º 3, acompanhamos a intenção do Bloco de Esquerda e parece-nos que faz todo o sentido a preocupação de que, por força da maioria, não se inviabilize a audição de algumas pessoas e se isso pudesse ser desde já atalhado no âmbito do regulamento, não tenho quaisquer dúvidas de que seria a solução mais desejável para a Comissão chegar a bom porto.

Penso também que a redacção do n.º 3 não é a mais feliz, não só porque não prevê o Partido Ecologista «Os Verdes» — mas suponho que terá sido por lapso e isso é facilmente resolvido. Talvez se acrescentássemos «após deliberação negativa da Comissão» relativamente a qualquer outra proposta.

Há ainda a questão do número de depoimentos que mereceria ser ponderado com mais calma.

Penso que seria útil que este artigo 6.º tivesse uma norma que salvaguardasse esta questão dos grupos parlamentares da oposição poderem, de forma potestativa, convocar pessoas para virem à Comissão, ainda que em número relativamente limitado, mas não excessivamente limitador.

Efectivamente, esta redacção precisa de ser trabalhada.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, ouvido agora o Sr. Deputado João Semedo percebi-lhe a intenção, mas devo dizer-lhe que a redacção deste n.º 3 do artigo 6.º, que nos apresenta, estabelece exactamente o contrário daquela que é a sua preocupação.

É que aqui refere que sempre que, após deliberação da Comissão, as diligências mencionadas numa intervenção sejam consideradas indispensáveis... E ficamos por aqui, Sr. Deputado, porque se as diligências tiverem sido consideradas indispensáveis pela Comissão elas têm de ser realizadas.

O Sr. Deputado continua dizendo: «Sempre que, após deliberação da Comissão, as diligências mencionadas no número anterior sejam consideradas indispensáveis ao inquérito pelo Deputado que as proponha, as mesmas são de realização obrigatória até ao limite máximo de 15...» Bom, está restringido, porque se a Comissão as considerou indispensáveis, o Sr. Deputado está a restringi-las a 15, mas com ainda outra restrição. É que depois diz: até ao limite máximo de 15 depoimentos requeridos pelos Deputados do PSD, PCP, CDS-PP e BE — e Verdes, necessariamente — no seu conjunto.



Pergunto-lhe: então, considerado esse conjunto, quais? Veja bem, Sr. Deputado, se tivessem sido requeridas como consideradas indispensáveis 40 e se, dessas 40, 15 fossem do Partido Socialista, está bem a ver quais seriam as 15 que por serem indispensáveis e deliberadas seriam realizadas...

Portanto, se aquilo que o Sr. Deputado pretende é a obrigação de, até um determinado número, a realização potestiva de algumas audições a requerimento de algum partido altere-lhe a redacção, porque nós consideramos útil, pois o pior que nos poderia acontecer era sairmos daqui com a sensação de que esta Comissão, no final, teria sido um enorme desperdício, um faz-de-conta em que se requeria mas não se permitia, sendo que, no final, saia tudo na mesma.

Portanto, Sr. Deputado, se em relação às informações e aos documentos eles têm de ser prestados, sob pena de ser cometido o crime constante do artigo 109.º, em relação às audições poderá estabelecer-se um número mínimo por grupo parlamentar ou por Deputados representativos de cada grupo parlamentar mediante deliberação da Comissão.

Sr. Deputado, não me interessa que não seja jurista, porque tem capacidade interpretativa como todos nós. Se ler com atenção esta redacção percebe que, de facto, é restritivo, porque diz que das que forem consideradas indispensáveis só serão feitas 15.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, por uma questão de economia de tempo nos nossos trabalhos, peço que se cinjam a este assunto.

Entretanto, o Partido Socialista apresentou uma proposta que irei distribuir.

De qualquer das formas, penso que o problema ficaria colmatado no respeito pela lei, ou seja, pela não miscigenação de regimes jurídicos de comissões de inquérito potestativas e comissões de inquérito não potestativas, se terminássemos o n.º 1 do artigo 6.º no final da palavra «inquérito» e iniciássemos o n.º 2 aproveitando o texto já existente, ou seja, a convocação de qualquer cidadão para depor sobre factos relativos ao inquérito fica sujeita à deliberação da Comissão. É isto que respeita a lei das comissões de inquérito.

Como aqui foi dito por vários Deputados, agora brincando outra vez com o Sr. Deputado João Semedo, face à reacção adversa perante uma proposta potencialmente limitativa do número de diligências que iremos aqui aprovar em termos de audição de pessoas, parece-me mais prudente fazer isto, até porque a lei é muito clara.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Lendo bem o artigo 13.º, esta parece realmente ser a solução que está dentro do espírito da lei.

Gostaria de chamar a atenção do Bloco de Esquerda para o facto de a redacção que aqui estava, tal como disse o Deputado Nuno Melo, iria no sentido contrário daquilo que pretendiam.

Portanto, face à lei, é mais razoável ser a Comissão a fazê-lo, independentemente das maiorias, porque as coisas têm de funcionar de uma forma democrática dentro deste espírito, a não que a lei dissesse que os grupos parlamentares tinham direito a x audições. Não diz, não está lá.

Esta Comissão não é potestativa, portanto essa redacção para nós está correcta.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, podemos assentar já numa redacção que respeite aquilo que está vertido na lei, pois isso era mais prudente.

*Pausa.*

Srs. Deputados, vou pedir aos serviços para distribuir a proposta do PS que vai no sentido daquela que eu, com a minha mania legislativa, já tinha redigido, aproveitando a divisão do artigo 6.º em dois números.

Assim, a proposta do PS para o n.º 1 que diz «A comissão pode, a requerimento fundamentado dos seus membros, solicitar ... as informações e os documentos que sejam considerados úteis à realização do inquérito» — como eu há pouco tinha dito —, e tem uma redacção diferente para o n.º 2 mas que, no seu conteúdo, é a mesma coisa, ao dizer que «A Comissão pode proceder, por deliberação sua, à convocação de qualquer cidadão para depor sobre factos relativos ao inquérito.»

É talvez mais forte, do ponto de vista da afirmação dos poderes da Comissão.

*Apartes inaudíveis.*

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Dá-me licença, Sr.ª Presidente?

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.ª Presidente, esta questão, agora suscitada pela proposta do Bloco de Esquerda, devia ser objecto de um

especial cuidado, porque lembro que, nos termos da lei dos inquéritos Parlamentares, quem está aqui não são os grupos parlamentares, são Deputados; e, portanto, não me parece bem que, em normas do regulamento, se fale aqui em grupos parlamentares, porque não é essa a lógica da lei das comissões de inquérito. Portanto, esta é mais uma nota em relação à proposta feita pelo Bloco de Esquerda.

Assim, acho que, na lógica do regulamento, se devia preservar este espírito da lei, porque não estão aqui, frente a frente, grupos parlamentares; estão Deputados, indicados pelos grupos parlamentares, nos termos da deliberação da Assembleia da República.

Portanto, considero que esse devia ser o princípio salvaguardado, desde o início, na Comissão.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Sr. Deputado, não me cabe a mim retorquir a esta matéria, mas, de qualquer das maneiras, é a própria lei que fala muitas vezes em comissão — comissão, comissão, comissão... — e a comissão é formada pelos Deputados e os Deputados representam grupos parlamentares e por isso é que cada grupo parlamentar indica um determinado número de membros.

Srs. Deputados, não sei se preferem que este assunto fique postergado para a próxima reunião ou se estamos já em condições de poder deliberar sobre uma redacção que respeite o regime jurídico desta Comissão e que, realmente, não ponha em dúvida a diferença entre informações e documentos que qualquer Deputado tem o poder de requerer e as audições que, até vou esperar e tenho a forte expectativa, grande parte delas seja decidida por unanimidade.

*Aparte inaudível.*

A pequena parte que não é deliberada, pois o regime das comissões de inquérito já pretende regular isso, para que as comissões de inquérito possam chegar ao fim, senão não teriam tempo limite.

Então, se os Deputados entendem que se pode deliberar, e se estão em condições de votar, vamos passar à fase de votações, começando pela proposta do Bloco de Esquerda, porque foi a que deu entrada em primeiro lugar.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra dos Deputados do PS, Helena Terra, Hugo Nunes, José Seguro Sanches, Marcos Sá, Marques Júnior, Mota Andrade, Sónia Sanfona e Ricardo Rodrigues, dos Deputados do PSD, António Almeida Henriques, Duarte Pacheco, Hugo Velosa, José Manuel Ribeiro, José Pedro de Aguiar Branco e Miguel Macedo e do Deputado do PCP, Honório Novo, votos a favor do Deputado do BE João Semedo e abstenções do Deputado do CDS-PP Nuno Teixeira de Melo e do Deputado de Os Verdes Francisco Madeira Lopes.*

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, eu abstenho-me, sem invocar em declaração de voto, mas ainda assim, para que fique registado tudo aquilo que aduzi sobre o sentido que o Sr. Deputado João Semedo tinha, mas aquilo que a letra consagrava, por ser diferente.

A Sr.ª Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado.

Vamos, agora, proceder à votação da proposta entregue pelo Partido Socialista.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

Srs. Deputados, será reformulado o artigo 6.º nestes termos.

Agora, passando à apreciação do artigo 7.º (Sigilo e faltas), penso que a questão das faltas não levanta problemas; quanto à questão do sigilo, esta é uma questão relativamente à qual eu queria ouvir os Srs. Deputados, sendo que também decorre da lei este regime.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, eu gostava de fazer uma pequena intervenção sobre essa matéria do sigilo, que me parece importante e oportuna.

Adiantando já, alguma coisa daquilo que é a visão do Partido Socialista para esta Comissão de Inquérito, quero dizer que entendemos que a regra deve ser a da porta aberta e, portanto, de assistência geral de todas as pessoas e órgãos de comunicação social. De resto, decorre da lei essa realidade de escrutínio permanente dos trabalhos de uma comissão de inquérito.

Porém, o Partido Socialista avança, desde já, que, em muitas situações ou sempre que se justificar, irá pedir o levantamento dos segredos a que houver lugar; ou seja, independentemente de, as pessoas que são solicitadas a virem aqui, poderem invocar segredos — quer seja segredo de justiça, quer seja segredo bancário, quer seja segredo

profissional —, a intenção do Partido Socialista, sempre que se justifique, é a de solicitar e requerer o levantamento desse segredo.

Ora, o levantamento desse segredo implica, naturalmente, que as reuniões passem a realizar-se à porta fechada e, passando à porta fechada — e, aqui, vou retomar o n.º 2 —, o sigilo de todos os que estão aqui dentro torna-se uma matéria muito relevante. E torna-se muito relevante porque vamos estar em competição — não para nós, que para mim não, mas naturalmente na comunidade e na comunicação — com outros processos que decorrem em sigilo, em segredo de justiça, quero eu dizer concretamente.

E, portanto, ficaria muito mal à Assembleia da República que, relativamente àquilo que não se consegue obter por força de procedimentos que decorrem noutras instituições, fosse possível obtê-lo por procedimentos que decorrem na Assembleia da República. E, por isso, o Partido Socialista, rigorosamente, sempre que verificar que algum dos sigilos que aqui ocorreram foram divulgados à comunicação social, usará sempre dessa faculdade de inquirição da fonte desse sigilo.

Em suma: para nós é inadmissível que, pretendendo nós que esta Comissão funcione em todos os seus potenciais efeitos, requerendo que eventualmente o segredo de justiça possa ser levantado, que seja por aqui que se venha a saber de factos ou de situações que, na opinião pública, ainda estão em segredo.

E, portanto, sempre que algum órgão de comunicação social, verificado que aqui se disse uma coisa que está em segredo de justiça, o divulgar, nós requereremos, naturalmente, sempre, a identificação do autor dessa comunicação. Que fique já o aviso! Essa é uma matéria que,

para o Partido Socialista, é muito importante, porque queremos levar muito a sério os trabalhos desta Comissão.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, a este propósito, quero dizer que o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues, no que diz, poderá porventura estar a confundir aquilo que a lei dos inquéritos parlamentares também já prevê.

É que o que se estabelece no artigo 15.º é sobre a publicidade das reuniões e, se as reuniões forem públicas, como regra, o que aqui for dito, poderá ser divulgado pela comunicação social. Obviamente que, se o Partido Socialista, ou qualquer Deputado de qualquer outro grupo parlamentar, pretender o levantamento do sigilo ou qualquer outra forma de reserva, relativamente ao que seja, deverá, nos termos do que a lei dos inquéritos parlamentares também prevê, então, deliberar ou fazer deliberar que a reunião não seja pública; e, não sendo pública, não está aberta à comunicação social, pelo que, naturalmente, que tudo aquilo que aqui seja dito não poderá ser transmitido.

Agora, o que não poderá suceder, pareceu-me, e se for assim a confusão foi minha, é que o Sr. Deputado estava a pôr a hipótese de aqui ser levantado o segredo, ser aqui divulgado o que fosse numa reunião pública e depois não permitir, ou na presença da comunicação social...

Vozes do PS: — Não, não!



O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Ah, bom!

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Pergunto se mais algum Sr. Deputado quer usar da palavra.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria de sublinhar, de uma forma muito enfática, a intervenção do Sr. Deputado Ricardo Rodrigues e dizer o seguinte: creio que, no cumprimento desta norma, ou seja, no cumprimento por todos os Deputados e não pelos grupos parlamentares, numa reunião à porta fechada, do dever de sigilo dos Deputados, está o êxito ou o inêxito absoluto desta Comissão de Inquérito. Todos nós somos pessoas responsáveis, é evidente, mas eu queria chamar a atenção dos Srs. Deputados, se a Sr.<sup>a</sup> Presidente me permite, para que a minha experiência de comissões de inquérito, de há muitos anos a esta parte, é de molde a considerar que este desiderato é, praticamente, difícil de alcançar, ou melhor tem sido difícil de alcançar.

Mas eu também queria dizer que o melindre desta situação, a importância desta Comissão de Inquérito e o prestígio da Assembleia da República, que está indiscutivelmente associado ao êxito ou o inêxito desta Comissão de Inquérito, naturalmente, levará os Srs. Deputados — e repito, mais uma vez, que faço questão de sublinhar os Srs. Deputados e não os grupos parlamentares — a terem consideração, muito em consideração, esta questão do sigilo.

Eu quase que diria o seguinte: o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues diz que fará accionar os mecanismos para saber quem é que, efectivamente, violou o segredo de justiça. Creio que a lei prevê isso, mas creio que se o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues tiver que accionar esse mecanismo, o efeito essencial do sigilo, relacionado com o êxito ou o inêxito desta comissão de inquérito, já se perdeu. Isto, independentemente deste accionamento e de nós detectarmos, sem margem para dúvidas, que foi o Deputado *a* ou o Deputado *b*, porque, neste caso, estaremos a falar do Deputado *a* ou do Deputado *b* ou dos membros da Comissão ou dos membros do secretariado, que estão ajuramentados, e que apoiam também as reuniões da Comissão.

Portanto, eu gostaria de ter a eloquência suficiente, e toda a eloquência, para dizer aos Srs. Deputados que, mais do que a Comissão de Inquérito que nós estamos aqui a elaborar, mais do que estes Deputados que estão aqui à volta desta mesa, está, em minha opinião, face aos focos que estão localizados sobre esta Comissão de Inquérito, está aqui, de facto — e nós temos de ser responsáveis por isso e temos de assumir essa responsabilidade —, o prestígio da Assembleia da República, o que é o mesmo que dizer, o prestígio dos nossos camaradas, que nós, nesse caso, aí, sim, representamos aqui nesta Comissão. E este é um sítio de responsabilidade muito grande.

Vozes do PSD: — Companheiros!...

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Bom, camaradas de armas, camaradas de trabalho...

Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, sobre esta questão, considero as intervenções dos Srs. Deputados Ricardo Rodrigues e Marques Júnior muito adequadas.

Mas gostaria de fazer aqui jus de alguma experiência recente, muitíssimo recente — não serei só eu que posso fazê-lo, há aqui outros Deputados, designadamente o Deputado Hugo Velosa —, do que se passou relativamente a uma comissão de inquérito constituída ao abrigo do direito potestativo, relativamente a uma situação, enfim, com algumas afinidades, com muitas afinidades, que foi a do BCP.

A verdade é que face a quem, para não prestar depoimento, invocar o segredo profissional ou o segredo bancário, ou qualquer um deste tipo de segredos, nós podemos deliberar funcionar à porta fechada, mas não ultrapassaremos a questão. De facto, ensaiámo-lo no âmbito da Comissão de Inquérito ao BCP e verificámos que a derrogação deste tipo de sigilo só era possível através do recurso ao Tribunal da Relação, tal como manda e dispõe toda a jurisprudência, desde a do Tribunal Constitucional a toda a demais.

Penso que devemos ir por aí e, se formos por aí, se tiver vencimento essa posição, registaremos, nós, PCP, uma mudança radical de posição, quanto a esta matéria, por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Agora, naturalmente, deixe-me terminar dizendo uma coisa que todos sabemos: se alguma coisa for invocada e estiver em segredo de justiça, não o poderemos superar, em qualquer circunstância, mas isto é o que decorre do segredo de justiça e não de outro tipo de segredos.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, não vamos perder muito tempo com isto, queremos apenas dizer que esta norma do artigo 7.º do regulamento resulta directamente do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, concretamente dos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º, que é igual.

Da parte dos Deputados do PSD, esta é, realmente, uma matéria muito importante, mas temos de diferenciar as questões, aliás, conforme estabelece a própria lei e o artigo 7.º, onde se refere a violação do dever, sempre que exista esse dever de sigilo. Portanto, temos de ver as situações.

Em relação às diligências públicas que ocorram na Comissão, naturalmente, não haverá dever de sigilo, porque elas são públicas por natureza e, sendo públicas, todos têm acesso a elas. Estamos apenas a falar, realmente, das diligências que possam estar sujeitas a qualquer forma de sigilo, nomeadamente o máximo, que é o segredo de justiça, mas a outros tipos de sigilo, como o profissional ou outros, designadamente o bancário, o fiscal, etc.

Portanto, nestas situações, sim, quando as houver, até mesmo em informações que constem de documentos que estejam no inquérito, estamos, realmente, de acordo com esse apelo e que devem ser tomadas medidas, até para prestígio da Comissão de Inquérito e dos seus trabalhos, no sentido de que haja, efectivamente, um grande cuidado da parte dos Deputados. Nunca é demais dizer isto, sobretudo por quem já fez parte, como é o meu caso, de mais de uma comissão de inquérito onde, muitas vezes, estas regras não foram seguidas.

Portanto, seria bom que todos nós tivéssemos esse cuidado, porque, para o êxito da Comissão, é, realmente, fundamental que os Deputados e quem trabalha na Comissão e fica devidamente ajuramentado não viole estes deveres fundamentais, transmitindo informações para o exterior.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Srs. Deputados, quero sublinhar que pedi uma atenção especial para este artigo, porque considero que esta matéria é de capital importância.

Esta é uma questão de honra, de compromisso e de honorabilidade não só desta Comissão mas também da Assembleia da República e está nas nossas mãos. Portanto, não queria deixar de frisar e sublinhar a importância deste aspecto.

Penso que a abertura que eu e todos os Srs. Deputados que integram a Comissão desejamos imprimir aos trabalhos exige, realmente, rigor e escrupulo no cumprimento estrito da legalidade, nesta matéria, para que estejamos à altura daquilo que nos foi solicitado quando fomos nomeados para esta Comissão de Inquérito. Devemos isto aos portugueses e penso que todas as Sr.<sup>as</sup> Deputadas e os Srs. Deputados, e, evidentemente, os funcionários de apoio a esta Comissão, cumprirão rigorosa — não digo religiosamente, em face da separação entre a igreja e o Estado — e escrupulosamente esse dever.

De modo que, dado isto por adquirido, podemos, então,...

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, peço desculpa, permite-me o uso da palavra?

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, peço desculpa por referir este aspecto, mas creio que é altura de o referir, porque estamos a falar do sigilo relativo às reuniões e, como já foi aqui muito bem dito, há documentos que nos vão ser enviados e que são classificados.

Chamo a atenção de que, para que as coisas decorram de uma forma adequada, esses documentos classificados não podem ser distribuídos indiscriminadamente aos Srs. Deputados e têm de ter um local de reserva para consulta, consulta essa que será feita mediante o registo de presença e de horário relativamente à leitura dos documentos, os quais devem voltar a ser depositados, de preferência num cofre que seja inviolável, porque aquilo que se diz aqui, no que respeita à violação do sigilo por parte de um Deputado, pode ocorrer por via de um documento que se tratou com menos cuidado.

Portanto, dado que estamos a tratar destas questões, queria chamar a atenção para este aspecto.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado.

Nos termos habituais, os documentos são-me entregues, os serviços de apoio à Comissão guardam-mos, de acordo com o procedimento habitual, qualquer Sr. Deputado pode proceder à sua consulta, que fica registada, a hora da consulta e o dia, como é evidente, para garantirmos aquilo que os mecanismos informáticos já hoje permitem e que, normalmente, não é assegurado na circulação de papéis. Ou seja, penso que é muito importante registar a hora e a data de acesso aos documentos classificados e os serviços de apoio já têm essa indicação.

Vamos, então, prosseguir, se os Srs. Deputados me permitem, com o seguinte: relativamente ao artigo 8.º do regulamento, sobre o relatório, ficou, há pouco, decidido que, na próxima reunião, deliberaríamos sobre a existência de relator ou de grupo de trabalho, sendo que a lei permite as duas possibilidades. Portanto, se não houver nenhuma proposta de alteração ao artigo 8.º, passo ao artigo 9.º, que também não me parece suscitar problemas, pois já é habitual.

O artigo 10.º já foi, de certa forma, abordado e tem a ver com a publicidade das reuniões, ou seja, as reuniões serão, em regra, públicas, salvo se houver deliberação em contrário.

Considero que este artigo já foi discutido, aquando da apreciação do artigo 7.º, e, por isso, se não virem inconveniente, uma vez que não registo nenhum pedido de palavra, dá-lo-emos como aprovado, tendo como fonte de direito interpretativo, para que fique muito claro, aquilo que foi expandido relativamente ao artigo 7.º.

Creio que o restante é absolutamente pacífico e, portanto, ficamos apenas com a pendência da questão do relator ou, digamos, do grupo de trabalho/relator.

Sobre os procedimentos relativos à condução dos nossos trabalhos, gostaria que os Srs. Deputados se pronunciassem sobre a oportunidade de haver ou não questionários pré-definidos. Aliás, esta solução até nem é a preto e branco, uma vez que podem considerar que, para certas ocasiões, poderão ser elaborados questionários pré-definidos, o que já consta no regulamento e, por isso, está salvaguardado.

Quero também saber se algum dos Srs. Deputados tem alguma questão a colocar relativamente à declaração de interesses.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.ª Presidente, se me permite...

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.ª Presidente, estive a ver a lei e a questão é que não sei bem o que é o conflito de interesses, qual é o seu âmbito. Importa saber se alguém é accionista, se foi... Enfim, não sei qual é o âmbito deste conflito de interesses, porque tal não está definido na lei. É saber se é depositante, se tem empréstimos, se foi não sei o quê... Ou seja, no fundo, pretendo saber o que cabe neste conflito de interesses.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, evidentemente, gostaria de vos ouvir sobre isso, mas, de qualquer forma, o modo como o interpreto é no sentido de existir alguma relação com a instituição, que vai ser objecto de inquérito, que possa constituir motivo de impedimento relativamente ao exercício isento da missão desta Comissão.

Penso que importa, neste caso, uma avaliação pessoal. Eu própria já tive um impedimento relativamente a uma matéria que foi discutida na Comissão de Saúde e declarei-o. Esse impedimento, quando declarado de uma forma transparente, fica, normalmente, ultrapassado, mas não sei se os Srs. Deputados têm esta mesma interpretação ou não, pelo que gostaria de saber se mais alguém tem algum problema em relação à declaração de interesses.

*Pausa.*



Penso que vivemos num sistema bancário aberto e o facto de se ser depositante não me parece suscitar qualquer problema, pois podemos ser depositantes em qualquer sentido, mas se formos accionistas de referência, como é evidente, já teremos, eventualmente,...

Penso que tem de se deixar esta questão à avaliação individual de cada Deputado, que, em função da sua situação específica, que não cabe aqui, nesta circunstância, desvendar, saberá se pode ou não integrar esta Comissão de Inquérito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, para que fique registado, porque estamos a falar de uma matéria muito séria e porque, em matéria de conflito de interesses, não sabemos o que o futuro nos trará, quero salientar à Sr.<sup>a</sup> Presidente e recordar aos Srs. Deputados e às Sr.<sup>as</sup> Deputadas o que tem sucedido num conflito entre depositantes e o Banco Privado Português, com a circunstância de os depositantes quererem levantar os seus depósitos, de não o conseguirem, de constituírem-se como partes e de contratarem, inclusivamente, mandatário para efeitos judiciais, se for caso disso.

Portanto, o ser-se depositante não é uma questão menor, razão pela qual, se eu fosse depositante do BPN, e não sou, consideraria que isso era razão de conflito de interesses.

Deixo isto para efeitos de registo, porque, se, de hoje para amanhã, surgir algum conflito, envolvendo um Sr. Deputado por via de uma verba depositada, não se diga que tal não foi aqui tratado.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Madeira Lopes.

O Sr. Francisco Madeira Lopes (Os Verdes): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, quero também relevar o seguinte: a definição do âmbito do conflito de interesses pode não ser fácil — certamente, não será —, e terá de ser vista caso a caso, mas não decorre apenas de uma apreciação subjectiva que cada pessoa faça, ou seja, *a posteriori*, pode haver uma apreciação, feita por outra entidade, que venha a revelar esse conflito de interesses.

Portanto, o que penso que deve acontecer nesta situação, e aqui, de facto, decorre da avaliação de cada pessoa, é que, se houver uma situação de dúvida sobre se existe ou não um conflito de interesses, o ideal, se calhar, é que esse Deputado seja substituído ou, então, que esclareça essa situação de dúvida, pois o que não me parece desejável é que exista qualquer situação que possa suscitar dúvidas.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Sr. Deputado, digamos que foi isso mesmo que eu referi, ou seja, há ser depositante e ser depositante. Uma questão é eu ser circunstancialmente depositante, porque alguém fez algum movimento para uma conta minha através daquele banco outra é haver relações diferentes.

De qualquer forma, penso que cada Deputado tem de avaliar a sua situação, porque o registo de interesses está definido no Estatuto dos Deputados.

Aqui, temos um conflito de interesses mais apertado relativamente à matéria objecto desta Comissão e, como não conheço a situação de cada Deputado — nem devo conhecer —, deve ser feita uma avaliação

subjectiva, de cada um, para saber se, perante a sua situação pessoal, se considera em conflito de interesses, ou não, podendo até apresentar a questão à Comissão de Ética ou ao órgão específico da Assembleia da República para esse efeito.

Normalmente, mesmo quando tenho alguma certeza sobre a incompatibilidade... Aliás, recentemente fui convidada para integrar um órgão meramente consultivo e não remunerado (mas que apareceu numa primeira página de jornal como sendo um alto cargo do Governo) e manifestei, a quem me convidou, que entendia que havia conflito de interesses, incompatibilidade, por isso ofereci-me para consultar a Comissão de Ética. Pareceu-me mais prudente — é que, às vezes, recusamos os convites e pensam que não queremos, porque somos esquisitos...

Mas esta situação é diferente, é específica: queremos averiguar todo um conjunto de aspectos que se centra sobre uma instituição em particular e, portanto, há um conflito de interesses mais estreito e apertado. Em todo o caso, penso que cabe a cada Deputado avaliar, em função da sua situação pessoal, se pode ou não ser membro desta Comissão ou, em situações duvidosas, pedir parecer à Comissão de Ética, ou, então, por uma questão de transparência, comunicar o que se passa. Muitas vezes, o que sucede é que se delibera em função desse conhecimento para avaliar da isenção do Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Sr.ª Presidente, fiz parte da outra comissão de inquérito sobre a supervisão bancária, onde também se colocou a mesma questão, e, independentemente do critério individual do

Deputado, penso que algumas questões deveriam ser vistas como princípios gerais.

Por exemplo, será que todos nós temos condições para dizer que nesses circuitos mirabolantes, tal como acabámos de ouvir e ver na comunicação social, um depósito, uma aplicação ou um PPR que fizemos, de repente, não aparece no banco *B*, gerido pela sociedade não sei quantas...? O que tenho verificado é que alguns desses circuitos são completamente ignorados pelas pessoas. Ouvimos dizer: «Depositei na Caixa Geral de Depósitos e, agora, dizem-me que a gestão é feita pelo BCP!» Quero com isto dizer que pode haver circuitos que não são do conhecimento dos Deputados e essas situações deveriam ficar salvaguardadas, desde logo.

Do meu ponto de vista, o que esta crise financeira tem demonstrado é a incapacidade de muita gente prever, prevenir e saber exactamente o que se passa face à grande confusão que existe — os tais fundos tóxicos, os cruzamentos dos dados, etc.

Por exemplo, eu fiz um PPR na Caixa Geral de Depósitos que me apareceu não sei onde...! Já resgatei o PPR, porque já tenho idade para o fazer, mas apareceu-me num banco que não tem nada a ver com a Caixa Geral de Depósitos, embora seja esta a responsável pela situação. Mas, nesses circuitos, essas situações poderão vir a ser identificadas como comprometendo a isenção de um Deputado nesta Comissão? Creio que não, mas não sei.

Penso, por isso, que deveria ser feita alguma clarificação em relação a esta matéria.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.ª Presidente, queria que ficasse registado que subscrevo a atitude de prudência que a Sr.ª Presidente da Comissão enunciou.

E, seja qual for a relação económico-financeira eventualmente estabelecida através de fenómenos de titularização — os mecanismos que o Sr. Deputado Marques Júnior aqui enunciou já não são controlados em termos individuais, são geridos por entidades terceiras e, portanto, já não há a responsabilidade da titularização individual —, entendo que a atitude aconselhada pela Sr.ª Presidente deve ser seguida.

Assim, seja qual for a relação económico-financeira estabelecida com o BPN, desde o depósito à acção, ao fundo de investimento, ela deve ser objecto ou de uma iniciativa de declaração explícita ou de uma consulta prévia à Comissão de Ética.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, podíamos estar aqui toda a noite a falar desta matéria, mas não convém nem é adequado. O problema existe quando se confundem conceitos voluntariamente.

Com efeito, quando se diz que um depositante pode estar em conflito de interesses, invocando o BPP, o que se está a fazer é a confundir as pessoas. De facto, no BPP pode haver conflito de interesses, porque o depositante quer levantar o dinheiro e o banco não lho dá. Todavia, neste caso — do BPN —, o banco está a funcionar, foi nacionalizado, e não há esse conflito, pelo que não devemos confundir as situações.

Na minha opinião, não há aqui, de facto, conflito de interesses como depositante — e devo declarar que nem sequer sou depositante.

Mas, o que é que determina um conflito de interesses? O conflito de interesses é uma situação objectiva, que deverá ser verificada caso a caso, e é provocado por um acto voluntário e não por acto de terceiro. E, sendo assim, só é conflito quando de um lado da relação está um interesse oposto àquele que está do outro lado da relação. Há, de facto, características objectivas que ajudam a definir o que é um conflito de interesses e que podem averiguar-se no concreto.

Todavia, se começarmos aqui a lançar «lama», todos nós estamos em conflito de interesses com tudo! A base da nossa função é sermos Deputados livres e independentes, assumindo cada um as suas responsabilidades.

Este é sempre o nosso lema.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Então, cada um dos Srs. Deputados avaliará, em função do regime jurídico e da sua situação pessoal, da sua isenção. A seu tempo, apuraremos se existe alguma necessidade de alteração deste regime.

Queria, agora, falar convosco no sentido de saber se já algum grupo parlamentar fez uma listagem da documentação que entende dever ser requerida.

Devo dizer-vos que, para uma melhor preparação dos trabalhos desta Comissão, porventura, haverá necessidade de requisitar documentação existente em algumas instituições. A este propósito, queria recordar que o regime jurídico permite que as entidades requeridas disponham de um prazo de 10 dias para a apresentação da documentação

solicitada. Ora, tal significa que, estando nós a entrar num período de feriados, havia todo o interesse em iniciar, desde já, essas diligências de requisição de documentação, pelo que pedia aos vários grupos parlamentares que me apresentassem o que, à partida, vos parece ser essencial.

Este aspecto é muito importante para calendarizar os nossos trabalhos, porque não faz sentido agendar uma próxima reunião se ainda não tivermos substância para essa mesma reunião.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.ª Presidente, nas comissões de inquérito os Deputados são considerados individualmente mas, de vez em quando, também reunimos para tomar deliberações sobre as matérias.

Assim, o Grupo Parlamentar do PS entende que há, de facto, uma série de documentação que queríamos solicitar ao BPN, designadamente: os relatórios e contas do BPN; os pareceres do Conselho Fiscal; os relatórios da auditoria; a indicação das datas das reuniões do Conselho de Administração e respectivas actas; a certidão de registo comercial do BPN; e a indicação dos accionistas de referência do BPN.

Para já, esta é a documentação que solicitamos, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, também vou solicitar uma série de informações com suporte documental, porque torna mais fácil a avaliação, designadamente: todas as inspecções dos

serviços de supervisão do Banco de Portugal ao BPN e à Sociedade Lusa de Negócios desde 2000; a troca de correspondências e de *emails* entre os serviços de supervisão do Banco de Portugal e o Conselho de Administração e os serviços do BPN; as actas do Conselho de Administração do BPN que refiram as práticas financeiras do BPN e da Sociedade Lusa de Negócios; a troca de correspondência entre o Banco de Portugal e a Deloitte Portugal relativa ao BPN; a eventual troca de correspondência entre o Banco de Portugal e a Ernst & Young relativa ao BPN; os actos oficiais de supervisão do Banco de Portugal sobre o BPN desde 2000; as cartas de demissão dos administradores do BPN e da SLN; a troca de correspondência entre o Banco de Portugal e o Banco de Cabo Verde — Banco Insular — sobre o BPN, Sociedade Lusa de Negócios e o Banco Insular; os relatórios das auditorias externas realizadas sobre o BPN, nomeadamente pela Deloitte e pela Mazars em 2008; os procedimentos de contra-ordenação levantados pelo Banco de Portugal ao BPN e à Sociedade Lusa de Negócios; as actas das reuniões entre o Governador, Vice-Governadores e Administração do Banco de Portugal com o Dr. Abdool Vakil e o Dr. Miguel Cadilhe; e, a terminar, a informação de todos os empréstimos conferidos pelo BPN, tendo por garantia prestada quaisquer bens ou rendimentos do Estado, nas suas dimensões central e local, bem como de empresas públicas e institutos públicos, nomeadamente os assegurados a terceiros, particulares ou empresas, por via contratual, ou seja, aquilo que o Estado tenha garantido contratualmente e que, depois, serviu para obter financiamentos através de contratos de mútuo junto do BPN.

É tudo, Sr.<sup>a</sup> Presidente.



A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo, peço-lhe o seguinte favor, que é, aliás, um favor que peço a todos os grupos parlamentares: na documentação que solicitarem têm de mencionar a entidade à qual é requerida a apresentação. É que se nalguns casos é evidente, noutros não é!

Portanto, essa identificação vai ter de fazer parte dos vossos requerimentos, por favor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — Sr.ª Presidente, estes documentos lidos assim levantam um problema, sobretudo ao fim do dia, de total compreensão, embora me tenha parecido que o requerimento do Sr. Deputado do CDS-PP Nuno Teixeira de Melo é bastante exaustivo...

Isto não é nenhuma crítica, antes pelo contrário...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Muito obrigado!

O Sr. Hugo Velosa (PSD): — ... pois quanto mais exaustivo melhor!

A questão que queria colocar prende-se com o que a Sr.ª Presidente referiu, que está correcto, pois a Mesa tem de saber a quem vai solicitar a documentação, havendo, contudo, uma segunda questão, que resulta do facto de termos um mandato limitado no tempo, que é a de saber até quando podemos pedir documentação ou fazer investigação.

E, tanto quanto me apercebi, nos requerimentos, esses pedidos são completamente genéricos. Não sei, por exemplo, quanto ao pedido de documentos sobre o BPN, se são até hoje, até à data em que se faz o requerimento...

Ora, esta é uma questão que coloco a quem faz os requerimentos. É que, se não, à medida que o inquérito vai prosseguindo, vamos pedindo documentação. Acho que esta questão deveria ser devidamente limitada, até porque o objecto da comissão de inquérito tem limitação temporal em relação aos factos que vamos apurar.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Percebo o que a Sr.ª Presidente disse relativamente à necessidade de programar as nossas reuniões em função de um conjunto de documentação que vai ser solicitada pelos diferentes grupos parlamentares, mas quero fazer uma advertência, sendo que apresentaremos, até ao final do dia de amanhã, uma primeira lista de documentação e informações a solicitar, que é a seguinte: queria que a Sr.ª Presidente entendesse esse documento como uma primeira lista, que não fecha o conjunto de pedidos de documentação que nós, eventualmente, vamos ter necessidade de pedir, mas que permite responder ao repto lançado pela Sr.ª Presidente, que é o de ter uma base que lhe permita organizar as nossas audições e os nossos trabalhos num futuro próximo.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr.ª Presidente, gostaria de fazer uma pergunta.

Ouvi mal ou julgo ter ouvido bem a Sr.ª Presidente dizer que ia facultar um *dossier* de imprensa que os serviços estavam a preparar? Já

está disponível? É que isso poderá ajudar a seleccionar as questões na lista das...

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Esse *dossier* está em elaboração. É um *dossier* muito grande e muito vasto e como pedi uma cópia para cada um dos Srs. Deputados... Aliás, informo-vos que só em Setembro e Outubro, saíram cerca de 600 notícias.

Srs. Deputados, no início da próxima semana, estará disponível esse *dossier*, que vai ser enviado a todos os Srs. Deputados por via electrónica e, nessa altura, os Srs. Deputados imprimem o que entenderem.

É que tenho de pedir as notícias todas e, depois, cada um seleccionará a que considerar mais interessante e importante do ponto de vista dos aspectos que pretende conhecer ou aprofundar.

De qualquer maneira, quero chamar a atenção para que vai ser um ficheiro muito pesado, pelo que se as caixas electrónicas estiverem muito sobrecarregadas — sobretudo, com votos de Boas Festas — vai ser difícil que cheguem atempadamente.

Assim, no princípio da próxima semana, esse *dossier* estará disponível.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Leonor Coutinho.

A Sr.<sup>a</sup> Leonor Coutinho (PS): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, dentro desta listagem, também farei chegar um pedido: os relatórios de *rating* do BPN, porque são apreciações importantes, sobre as taxas de juro praticadas e que podem ter alguma relevância.

Também penso que, em relação à CMVM, se pode pedir a relação dos accionistas de referência, ou seja, aqueles que participam nas

assembleias-gerais, e a data de todas as assembleias-gerais e os respectivos participantes.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Muito bem.

Os accionistas de referência já estão indicados no requerimento do Grupo Parlamentar do PS.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada fará o favor de me fazer chegar esse requerimento, solicitando-lhe, desde já, que indique a entidade à qual se pedem, uma vez que não sei se será às agências de *rating*, se ao Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> Leonor Coutinho (PS): — É ao Banco de Portugal!

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Muito bem. Mas pedia-lhe para fazer chegar o nome da entidade à qual temos de pedir esses elementos.

Ora bem, neste contexto, quando é que os Srs. Deputados acham razoável que marquemos a próxima reunião, sendo que até corremos o risco de alguma desta documentação estar abrangida por segredo e termos de fazer alguma diligência mais demorada.

*Apartes inaudíveis.*

De qualquer maneira, quero combinar convosco o seguinte: se entretanto chegar documentação — aliás, vou fazer estes pedidos, invocando o artigo da lei que obriga a dar prioridade ao fornecimento desta informação e às cominações que a própria lei prevê relativamente ao seu não fornecimento à Assembleia da República —, prevejo possível marcar uma primeira reunião para o dia 5 de Janeiro.

Assim que chegar qualquer destes documentos, independentemente de terem sido pedidos por um ou por outro grupo parlamentar, será dada a informação a todos os Deputados que integram a Comissão da sua chegada aos Serviços de Apoio à Comissão. Se, até essa data, não tiver chegado o suficiente para estarmos habilitados, só manteria a data da reunião se, em articulação com os Vice-Presidentes, houvesse já capacidade para marcar trabalhos, designadamente audições que pudessem ser realizadas, em função da informação já disponibilizada; se não, articularíamos os dois para ver qual a melhor data.

Então, a reunião ficaria marcada para dia 5 de Janeiro, segunda-feira — e da parte da tarde, para os Deputados que vêm de fora poderem ter tempo para chegar.

Independentemente dos Vice-Presidentes, eu própria também darei essa informação a cada um dos Srs. Deputados, sendo que só um deles está em representação de um dos outros grupos parlamentares não representados na mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Sr.ª Presidente, gostaria de sugerir que fossem distribuídas a todos os Deputados as listas que agora foram apresentadas, só para não haver duplicações de pedidos. É que seguramente não vou pedir o mesmo que outros, entretanto, já pediram.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, vai ser enviado, por *e-mail*, a todos os Srs. Deputados a listagem dos documentos requeridos por cada grupo parlamentar.

Quer já uma cópia, Sr. Deputado Nuno Teixeira de Melo?

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Porventura, levaria já, porque os meus tenho-os presentes, mas confesso que, mesmo da lista que entreguei, não fiquei com cópia e, em relação aos outros grupos parlamentares, não retive de memória.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — Então, pode tirar-se já uma cópia para quem solicitar; e, para os outros Srs. Deputados, será enviado por *e-mail*.

Assim sendo, mais algum dos Srs. Deputados pretende usar da palavra? Há mais algum assunto que deva ser discutido?

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Rodrigues.

O Sr. Ricardo Rodrigues (PS): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, aceito que marque o dia que achar conveniente para voltarmos a reunir, mas, de duas, uma: ou fazemos uma reunião durante as férias, o que me parece muito razoável, durante a semana que vai de 29 a 31, portanto, segunda, terça ou quarta-feira, se V. Ex.<sup>a</sup> e os Srs. Deputados assim o entenderem; ou, então, sendo o dia 5 uma segunda-feira, não me importo nada de vir à segunda-feira à Assembleia, mas nunca ninguém vem à segunda-feira à Assembleia... E não se diga que é por não se querer trabalhar, porque até proponho que venhamos a 29, ou seja, a meio das férias.

No entanto, o dia 5 é um dia que não me parece... É que os trabalhos parlamentares recomeçam no dia 7, pelo que vir no dia 5 não me parece... Mas também não me parece que essa seja uma questão

determinante. Veremos qual é a melhor data, mas para que não fique já marcada essa data do dia 5, resolvi fazer esta pequena intervenção para reflectirmos melhor sobre essa data do reinício dos trabalhos.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente: — De acordo com as informações que tenho, qualquer dos Srs. Deputados que integra esta Comissão tem todo o interesse em trabalhar o mais depressa possível.

Portanto, não se põe a questão, como, aliás, ontem, o Sr. Presidente da Assembleia da República referiu na tomada de posse dos membros desta Comissão, de ser nesta ou naquela semana; a questão é apenas de operacionalização dos trabalhos, de conteúdo e de substância para a realização do trabalho desta Comissão.

Penso que há sempre uma primeira fase de arranque, em que é preciso não propriamente «aquecer os motores», porque eles já estão quentes, mas «dar gasolina aos motores», porque se não eles param de trabalhar. Portanto, depende de documentação que nos chegar, que conseguirmos coligir, até porque, na sequência da distribuição do *dossier* de imprensa, presumo que haja requerimentos de mais pedido de documentação, sendo que uma chegará mais depressa do que outra e penso que, a partir do momento em que tenhamos algumas peças fundamentais, isso será objecto de avaliação por parte da mesa.

Todavia, independentemente da avaliação feita pela mesa, sugeria que trocássemos os nossos números de telemóveis e os nossos *emails*, para podermos contactar em caso de alguma urgência. Em relação às comissões, tenho sempre os números dos telemóveis dos Srs. Deputados, porque acho importante e digo isto para se sentirem à vontade para me contactarem em qualquer circunstância.

Srs. Deputados, vamos fazer uma contagem dos dias, em termos do Código do Procedimento Administrativo, para saber se o mais adequado será o dia 5 ou o dia 6. Não se preocupem com isso, porque, depois, daremos conhecimento aos membros da Comissão.

Srs. Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, agradeço o apoio que me deram na condução dos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

*Eram 18 horas e 55 minutos.*